



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

16519

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2024

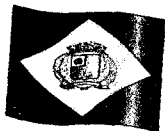
(Confere o Título de Cidadão Rio-Clarense à Jônatas Pereira do Nascimento, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Rio Claro).

Artigo 1º - Fica conferido o Título de Cidadão Rio-Clarense à Jônatas Pereira do Nascimento, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Rio-Clarense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 02 de agosto de 2024.

**PR. DIEGO GONZALEZ
VEREADOR**



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

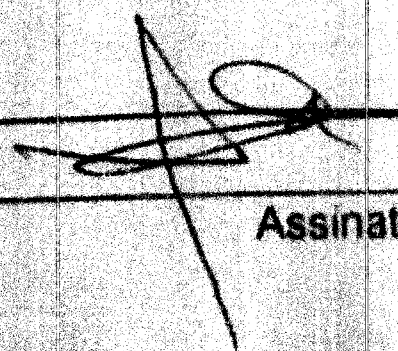
BIOGRAFIA

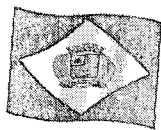
Meu nome é Jonatas Pereira do nascimento, casado a 10 anos com a Ana Rosa Montezelli do Nascimento, sou pai da Ana Cecilia Montezelli do Nascimento que tem 1 ano e 7 meses, sou cristão formado em teologia da Igreja Evangelho Quadrangular do Bairro Jardim das Palmeiras, sou capelão esportivo e faixa preta de jiu-jitsu, nasci em Brotas dia 21/04/1988. Em 1990 junto com meus pais e meu irmão, chegamos em Rio Claro S.P, tivemos uma infância muito simples, começamos a vida do zero nessa cidade, crescemos na Igreja e sempre fomos ensinado a servir o próximo, fui para Igreja Quadrangular em 2004 e ali entendi meu chamado, porém não seria fácil chegar até aqui, em 2009 me desviei e vivi tempos difíceis no mundo, conhecendo o outro lado e fui ao fundo do poço, porém em 2012 Deus me resgatou me trouxe vida novamente, fui convidado a fazer uma aula de jiu-jitsu e vi ali a oportunidade de abandonar as coisas erradas e seguir meu chamado, 2014 iniciei o projeto social lutando por Jesus na Igreja Quadrangular, aí começamos uma jornada, com intensidade pregamos a palavra de Deus, louvamos, jovens e adultos aceitaram a Jesus e se batizaram, ouve curas, libertações e vida foram transformadas, foi um tempo precioso em nossas vidas, o jiu-jitsu foi se transformando em meu trabalho e em 2022 resolvemos abrir nossa Escola de jiu-jitsu, com apoio do pais e alunos e 2 anos depois temos nossa Escola de jiu-jitsu, era 1 aula por semana, hoje são 15 aulas semanais, carregamos os princípios, falamos de Jesus e oramos todos os treinos, vidas e famílias tem sido transformadas pelo evangelho e pelo jiu-jitsu, final de 2023 encerramos o lutando por Jesus e demos o início da Escola de jiu-jitsu JN, encerramos o projeto pois Deus me deu uma visão de expansão de Reino, somos JN hoje, porem nunca deixaremos de falar de Jesus e creio em suas promessas para um futuro próximo, Deus fez em nós e hoje através de nós.

AUTORIZAÇÃO

Eu, Jonatas Pereira do Nascimento portador do RG nº 41.821.891-2 CPF nº 358.124.878-63, residente e domiciliado na cidade de Rua 5 n.º 1001 Portugal, autorizo a divulgação de minhas informações, para receber o Título de "Cidadão Rio-Clarense" e afirmo e reafirmo que é com grande honra que aceito e receberei esse Título de cidadão Rio-Clarense, através de iniciativa do Vereador Pr. Diego Gonzalez.

Rio Claro, 17 de 07 de 2019


Assinatura



**PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
18/2024 - PROCESSO Nº 16519-2024.**

Atendendo ao que dispõe o artigo 136, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro, esta Procuradoria Jurídica emite Parecer a respeito do Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2024, de autoria do nobre Vereador Diego Gonzalez, que confere o Título de Cidadão Rio-Clarense à Jônatas Pereira do Nascimento, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Rio Claro.

Inicialmente, cumpre esclarecer, que não cabe a esta Procuradoria Jurídica apreciar o mérito ou conveniência da proposta ora apresentada, pois a matéria é restrita aos senhores Vereadores.

No aspecto jurídico, esta Procuradoria Jurídica ressalta o seguinte:

O Projeto de Decreto Legislativo em questão encontra amparo legal por estar previsto no artigo 213 da Resolução nº 244, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro), que assim dispõe sobre a concessão dos títulos honoríficos:

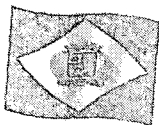
“Artigo 213 – São títulos honoríficos:

I – Cidadão Rio-clarense;

II – Cidadão Emérito;

III – Medalha de Honra ao mérito.

(...)



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



Nesse diapasão o pleito em referência encontra amparo legal no artigo 213, inciso I, do Regimento Interno desta Edilidade.

Cabe ressaltar, que de acordo com o artigo 214 do Regimento Interno, o projeto só será admitido se estiver instruído com a biografia e a anuência de quem se pretende homenagear, de acordo com a redação dada pela Resolução nº 246/2007.

Finalmente, salientamos que, nos termos do artigo 213, parágrafo 2º, do Regimento Interno desta Edilidade, cada Vereador poderá outorgar anualmente somente um (01) título para cada um dos tipos especificados nos incisos I e II.

Diante do exposto e consubstanciado nos motivos de fato e de direito acima aduzidos, esta Procuradoria Jurídica entende que o Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2024 reveste-se de **legalidade**.

Rio Claro, 09 de agosto de 2024.

Daniel Magalhães Nunes

Procurador Jurídico

OAB/SP nº 164.437

Ricardo Teixeira Penteado

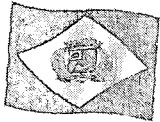
Procurador Jurídico

OAB/SP nº 139.624

Amanda Gaino Franco

Procuradora Jurídica

OAB/SP nº 284.357



Assinaturas Digitais

O documento Relatório Jurídico Nº 1 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 18/2024 foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Rio Claro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=NJ26ZY394MA9U5D9>, ou vá até o site <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: NJ26-ZY39-4MA9-U5D9



DANIEL MAGALHAES NUNES

Jurídico

Assinado em 09/08/2024, às 16:02:06

RICARDO TEIXEIRA PENTEAD

Jurídico

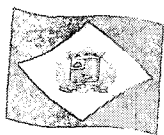
Assinado em 09/08/2024, às 16:10:25

Amanda Gaino Franco

Jurídico

Assinado em 09/08/2024, às 16:12:05

Documento Assinado Digitalmente. Para verificar o documento, acesse o site: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> - NJ26-ZY39-4MA9-U5D9



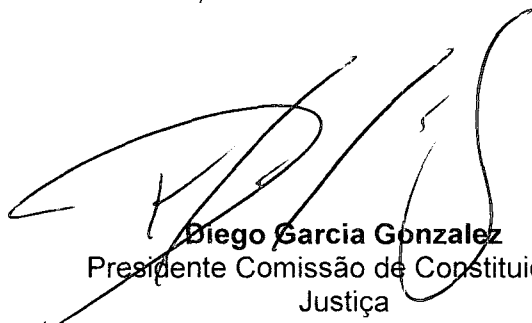
Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

PEDIDO COMISSÃO CONJUNTA

Solicitamos abertura de Comissão Conjunta no **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2024**, de Autoria do Vereador **DIEGO GARCIA GONZALEZ**.

Rio Claro, 21 de outubro de 2024.


Diego Garcia Gonzalez
Presidente Comissão de Constituição e
Justiça

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
Humana

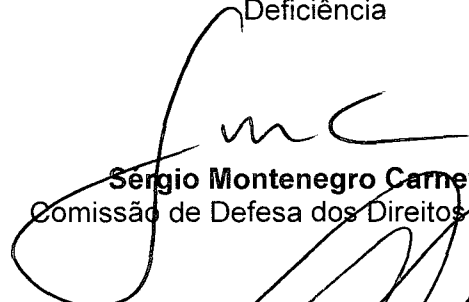

Adriano La Torre
Comissão de Acompanhamento
da Execução Orçamentária e Finanças

Irandir Augusto Lopes
Comissão de Defesa dos Direitos da Criança
e do Adolescente

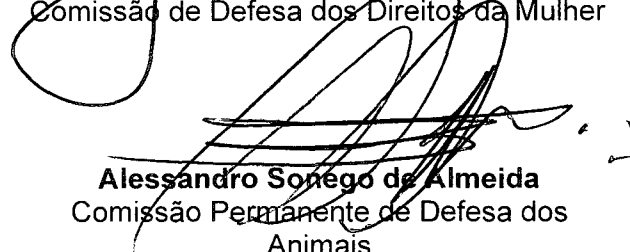

José Júlio Lopes de Abreu
Comissão de Planejamento, Desenvolvimento
Urbano, Política Agrícola e Meio Ambiente

Vagner Aparecido Baugartner
Comissão dos Direitos da Pessoa com
Deficiência


Hernani Alberto Mônaco Leonhardt
Comissão de Administração Pública


Sérgio Montenegro Carnevale
Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

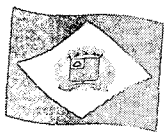
Thiago Yamamoto
Comissão de Políticas Públicas


Alessandro Soneto de Almeida
Comissão Permanente de Defesa dos
Animais


Sivaldo Rodrigues de Oliveira

Obs: Necessário se faz a assinatura da maioria absoluta dos Presidentes de Comissão para a solicitação do Pedido de Comissão Conjunta, sendo obrigatório a assinatura do Presidente de Comissão de Constituição e Justiça.

Rua 3, nº 945, Centro, CEP: 13500-907 - Rio Claro – S.P. – Fone: (19) 3526-1300



Câmara Municipal de Rio Claro

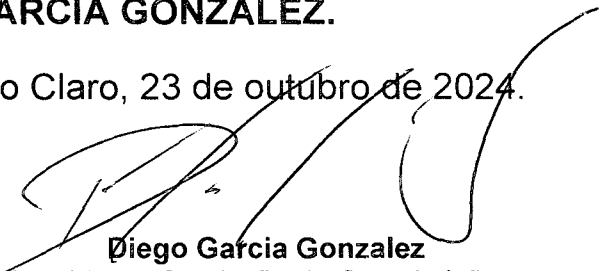
Estado de São Paulo

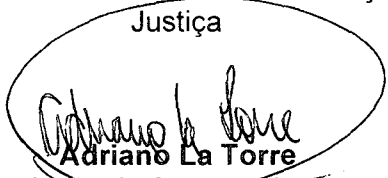
PARECER COMISSÃO CONJUNTA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2024

A Comissão Conjunta dos Presidentes de Comissão Permanente desta Edilidade, abaixo assinado, opinam pela aprovação do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2024**, de Autoria do Vereador **DIEGO GARCIA GONZALEZ**.

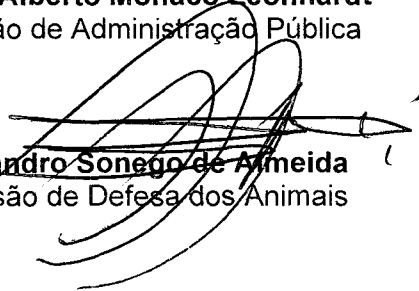
Rio Claro, 23 de outubro de 2024.


Diego Garcia Gonzalez
Presidente Comissão de Constituição e
Justiça

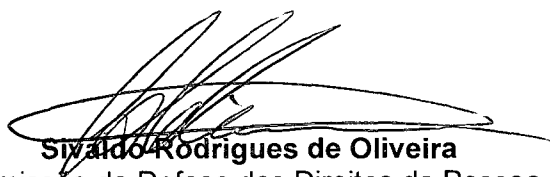

Adriano La Torre
Comissão de Acompanhamento
da Execução Orçamentária e Finanças


José Júlio Lopes de Abreu
Comissão de Planejamento, Desenvolvimento
Urbano, Política Agrícola e Meio Ambiente


Hernani Alberto Mônaco Leonhardt
Comissão de Administração Pública

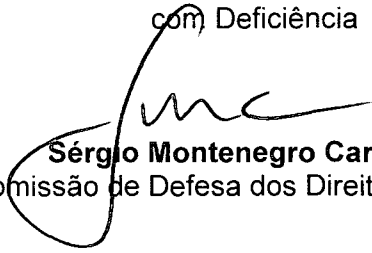

Alessandro Sonogo de Almeida
Comissão de Defesa dos Animais

Thiago Yamamoto
Comissão de Políticas Públicas


Sivaldo Rodrigues de Oliveira
Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
Humana

Irandir Augusto Lopes
Comissão de Defesa dos Direitos da Criança
e do Adolescente

Vagner Aparecido Baungartner
Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
com Deficiência


Sérgio Montenegro Carnevale
Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Obs: Necessário se faz a assinatura dos Presidentes de Comissão que solicitaram o Pedido de Comissão Conjunta neste Projeto, para a elaboração do Parecer.

Rua 3, nº 945, Centro, CEP: 13500-907 - Rio Claro - S.P. - Fone: (19) 3526-1300